

RELATÓRIO FINAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por V. Exa, o Prefeito Municipal de Pastos Bons-MA, vem, pelo presente Relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório CONVITE Nº 002/2022, a Contratação de Empresa especializada para a prestação dos Serviços de Digitalização de Documentos das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, na forma seguinte:

1.0- DA ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às 14h00m do dia 08 de Fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, localizada na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, São José, Nesta cidade de Pastos Bons-MA.

2.0- DOS LICITANTES PRESENTES:

EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO
C ASSUNÇÃO ASSESSORIA CNPJ: 42.435.877/0001-55 Praça Dias Carneiro nº240, Letra B, centro, Colinas-MA, CEP 65.690-000	CLÊNIO ASSUNÇÃO SILVA CNH nº 00004394789 DETRANMA CPF nº 020.811.503-01
M R S MENDES EIRELI CNPJ Nº 29.297.800/0001-06 Avenida Três nº 16, Sala 02, Vinhais, São Luís-MA; CEP: 65.071-020	MARCIO ROBERTO SILVA MENDES RG nº 0395360720101 SSPMA CPF nº 529.059.853-72
T N SILVEIRA OLIVEIRA CNPJ: 34.054.088/0001-46 Travessa Frederico Leda nº 1827, Cohab I, Bacabal -MA, CEP 65.700.000	TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA CNH nº 04822454942 DETRAN/CE CPF nº 040.498.193-33

3.0 PROPOSTAS:

Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que todas as empresas que demonstraram interesse em participar do certame, atendiam às exigências contidas do Convite, sendo, portanto consideradas habilitadas à propostas de preços. Os preços ofertados pelos participantes encontram-se no mapa de apuração em anexo.

4.0 DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

DESCRIÇÃO	STATUS
-----------	--------

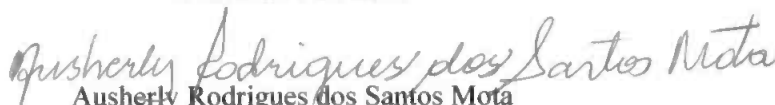
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	(sim)
Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme Art. 40.	(sim)
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, Lei nº 8.666/93, art. 7º, §, bem como declaração de impacto orçamentário exigida 101/2000, Art 16.	(sim)
A minuta do edital/convite foi examinada pelo jurídico, conforme Art. 38, 8.666/93	(sim)
O processo possui autorização da autoridade competente, conforme Art. 38	(sim)
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo, conforme, Lei nº 8.666/93, art. 38, I	(sim)
O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro ou pregoeiro oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo, Lei nº 8.666/93, art. 38, III	(sim)
Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo.	(sim)
Foi atendido os prazos de publicação, exigidos na Lei nº 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§	(sim)
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	(sim)

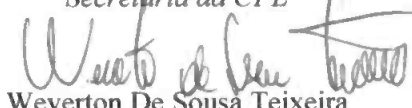
5.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base o mapa de apuração, a análise das propostas, bem como a análise de formalização do processo, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, conclui que o processo está apto a ser homologado. Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso Relatório Final.

Pastos Bons(MA), 08 de Fevereiro de 2022.


Geila Melo Carvalho
Presidente da CPL


Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretária da CPL


Weverton De Sousa Teixeira
membro da CPL